



PORTARIA Nº 04 /2025 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio para conduzir os atos das inexigibilidade, dispensas e licitações na modalidade Pregão, vinculados a Câmara Municipal Itapora-TO, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, pelo presente;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 021, de 01 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Itapora-TO;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Pregoeiro, nos termos do §5.º do art. 8.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, para conduzir as inexigibilidades, dispensas e licitações na modalidade Pregão.

PREGOEIRO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PESSOA, CPF *.***.721-00.**

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, este será substituído por membros da Equipe de Apoio, conforme designação prevista no art. 2.º desta Portaria.

Art. 2.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos do §4.º do art. 8.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, para auxiliar nas licitações

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

NICOLY DUARTE SANTOS - CPF *.***.011-70**

SUZANNY SOUSA MARQUES CPF 065.963.491-0 1

Parágrafo único. A Equipe de Apoio atuará em conjunto ou isoladamente, auxiliando o Pregoeiro no desempenho de suas funções durante os procedimentos licitatórios.

Art. 3.º As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio compreendem a condução dos atos relacionados à modalidade Pregão, incluindo a análise, o julgamento de propostas e lances, bem como a prática de outros atos necessários ao bom andamento dos certames, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

IRES SOUZA MACEDO

Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://www.itaporadotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e1157b-12062025095400**